



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.725/03

Cria 20 (vinte) Cargos em Comissão e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 24.02.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, 20 (vinte) cargos em comissão de Agente Comunitário de Saúde DAS 13, sendo 16 (dezesseis) na área urbana e 04 (quatro) na área rural.

Parágrafo Único Compete ao Agente Comunitário de Saúde mobilizar as comunidades para a identificação dos fatores sócio-econômico e sanitários que determinam o processo saúde/doença e, através de ações educativas, possibilitar que assumam, de forma coletiva, mudanças relacionadas as suas condições de vida.

Art. 2º Os Cargos criados por esta Lei ficam subordinados à Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.


Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas por dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde


Art. 4º Os cargos criados pela presente Lei ficam vinculados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, do Ministério da Saúde, respeitando suas Normas e Diretrizes e Portaria 692 de 25/03/94, ficando extintos com o cancelamento do PACS ou seu sucedâneo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2003


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


REGISTRADA
Publicada em 26/02/03

BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

